



EDITAL
PROCESSO DE SELEÇÃO 2020/2021

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA - CNPq
(PIBIC/CNPq)

O Comitê Institucional do PIBIC/CNPq torna pública a abertura de inscrições de candidatos para o processo de seleção de Bolsas de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq, vigência 2020/2021. A inscrição dos candidatos será realizada no período de **18/06/2020 a 12/07/2020**, até as 23h59. O edital de seleção encontra-se disponível no site <http://www.famema.br/ensino/pibic/pibic.php>

1 - Das Disposições Preliminares

O processo seletivo será regido por este Edital e coordenado pelo Comitê Institucional do PIBIC/CNPq da Famema.

2 – Dos Objetivos do PIBIC/CNPq

- Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa;
- Contribuir para a formação científica de recursos humanos que se dedicarão a qualquer atividade profissional;
- Contribuir para reduzir o tempo médio de permanência dos estudantes que venham a ingressar na pós-graduação *Stricto sensu*;
- Fortalecer o desenvolvimento da pesquisa científica na graduação;
- Incentivar a produção qualificada de conhecimento científico.

3 – Dos Candidatos

Poderão se inscrever no Processo de Seleção PIBIC/CNPq 2020/2021, acadêmicos da Famema da 1ª a 5ª série do curso de Medicina e da 1ª a 3ª série do curso de Enfermagem. Esta medida deve-se ao fato de que a implementação da bolsa se inicia no mês de agosto de cada vigência.

4 – Das Inscrições

Para a inscrição, os candidatos deverão submeter para análise os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida (disponível no site <http://www.famema.br/ensino/pibic/pibic.php>);
- Histórico escolar da graduação do estudante, completo e atualizado;
- Currículo Lattes do estudante atualizado, constando as atividades desenvolvidas como experiência científica com ou sem bolsa, artigos publicados em periódicos, capítulos e/ou livros publicados, artigos aceitos para publicação em periódicos, trabalhos apresentados em anais de eventos científicos, desenvolvimento de



material didático e/ou instrucional, cursos realizados e/ou ministrados de caráter didático-científico, participação em eventos científicos, em diretório acadêmico, sociedades científicas, palestras proferidas e organização de eventos científicos;

- Súmula curricular do(a) orientador(a)*, constando: identificação pessoal, CPF, e-mail, formação acadêmica, cargo/função, vínculo empregatício com FUMES ou FAMAR, carga horária na Instituição, histórico profissional, artigos publicados em periódicos, capítulos e/ou livros publicados, artigos aceitos para publicação em periódicos, trabalhos em anais de eventos científicos, tradução de artigos e/ou livros, artigos em jornais e/ou revistas (artigos de divulgação), projetos de pesquisa financiados, desenvolvimento de material didático e/ou instrucional, cursos ministrados, desenvolvimento de produto, orientações concluídas ou em andamento (com ou sem bolsa), participação em grupos de pesquisa da Famema;

***Observação:** A súmula curricular deverá conter a produção científica do período de 2015 a 2020 e ter o limite de 4(quatro) páginas em papel A-4, com margens de pelo menos 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, fonte Arial 10 pt ou Times New Roman 11 pt, espaçamento entre linhas de 1,5. Para efeito de pontuação dos artigos científicos será considerado o maior Qualis Capes dentre as áreas Medicina, Enfermagem, Ciências Biológicas, Interdisciplinar e Ensino. **Não serão aceitos currículos Lattes do(a) orientador(a) apresentados na íntegra;**

- Comprovante de participação do(a) orientador(a) em grupo de Pesquisa do CNPq, vinculado à Instituição Famema, como docente-pesquisador ou líder;
- Dois arquivos do projeto de pesquisa com, no máximo, 8(oito) páginas, incluindo: título, resumo, introdução e justificativa, objetivos, métodos, plano de trabalho do(a) bolsista detalhado e cronograma de atividades para 12 meses, além das referências. Formatação: papel A-4, com margens de 2,5 cm do lado esquerdo e 2 cm nos demais lados, fonte Times New Roman 12pt, espaçamento entre linhas de 1,5. Um dos arquivos deverá ter folha de rosto com as devidas identificações do título do projeto, do orientador e do aluno e, o outro arquivo, a folha de rosto não deverá ter identificação dos proponentes, constando apenas o título do projeto. Por isso, atentar também para a capa, folha de rosto, termo de consentimento e anexos.

4.1 - Entrega dos documentos

Todos os documentos para a inscrição no processo seletivo de Bolsas de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq, vigência 2020/2021 deverão **estar em formato PDF e ser encaminhados EXCLUSIVAMENTE** por e-mail picfamema@famema.br, no período compreendido entre **00h do dia 18 de junho de 2020 até as 23h59 do dia 12 de julho de 2020**.

Observação: O candidato receberá um e-mail de confirmação do recebimento da inscrição, por parte da Secretaria do PIBIC/CNPq da Famema. Caso o candidato **não**



receba essa confirmação até 02 (dois) dias úteis após a data de encerramento das inscrições, o mesmo deverá entrar em contato pelo telefone (14) 3402-1744, ramal 1823 (Falar com Heloísa) ou ramal 1855 (Falar com Cristielle).

Não serão efetivadas inscrições com documentação faltante ou que não atenda as especificações deste Edital.

5 – Dos Requisitos e compromissos do(a) orientador(a)

- Possuir experiência compatível com a função de orientador, formador de recursos humanos qualificados e estar cadastrado como docente-pesquisador ou líder no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, Instituição de vínculo Famema;
- Ser pesquisador, com titulação mínima de doutor e com expressiva produção científica e/ou tecnológica no período de 2015 a 2020, divulgada nos principais veículos de comunicação especializada;
- Ser docente ou assistente de ensino (desde que exerça função docente), com vínculo empregatício com a Instituição (FUMES ou FAMAR);
- Orientar o/a bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios parcial e final e, material para apresentação em livro de resumos, em congressos, seminários, etc.;
- Acompanhar a exposição de seu bolsista no Seminário de Iniciação Científica a ser realizado após a finalização do período vigente da bolsa;
- Incluir o nome do(a) bolsista e o número do processo da bolsa PIBIC/CNPq nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários;
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer custos que o projeto de pesquisa possa gerar ao longo de sua execução;
- Impedir a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;
- Comunicar ao Comitê Institucional do PIBIC/CNPq quaisquer situações adversas durante o desenvolvimento do projeto;
- Assumir o compromisso de não repassar a outro a orientação de seu bolsista. Em casos de impedimento eventual do orientador, a bolsa retorna à coordenação do PIBIC/CNPq da Instituição.

Obs1. Para efeito de contemplação da bolsa, será priorizado 1(um) projeto para cada orientador por seleção, a menos que o número de projetos inscritos seja inferior ao número de bolsas disponíveis;

Obs2. Importante destacar que o não comparecimento do orientador(a) na exposição de seu bolsista no Seminário de Iniciação Científica ao final da vigência da bolsa, implicará na impossibilidade do mesmo se inscrever no processo seletivo do PIBIC/CNPq na vigência seguinte.

6 – Dos Requisitos e compromissos do(a) bolsista



- Estar regularmente matriculado no curso de graduação em Medicina (da 1ª a 5ª série) ou Enfermagem (da 1ª a 3ª série) da Famema e, apresentar bom rendimento acadêmico e sem reprovações;
- Não possuir vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas do CNPq, bolsa de monitoria da Famema ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- Apresentar, após 6(seis) meses de vigência do período da bolsa, relatório da pesquisa desenvolvida, contendo resultados parciais e, ao término da vigência, apresentar relatório final. Ambos serão avaliados por uma banca examinadora dos comitês Externo e Institucional do PIBIC/CNPq;
- Apresentar no Seminário Anual de Iniciação Científica do PIBIC/CNPq da Famema, os resultados finais de sua pesquisa científica, sob a forma de pôster ou oral e, entregar o resumo da pesquisa para compor os anais do referido evento;
- Nas publicações e nos trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de bolsista PIBIC/CNPq, indicando o número de processo da bolsa;
- Devolver ao CNPq, à Instituição Famema ou a outras agências, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos;
- Em caso de dúvidas ou esclarecimentos adicionais, o bolsista deverá sempre se reportar à Coordenação de Iniciação Científica da Famema.

7 – Da Seleção

O processo de seleção compreenderá três etapas, a saber:

Etapla I – Análise e avaliação do projeto de pesquisa pelo Comitê Externo.

Etapla II – Análise e avaliação do projeto de pesquisa pelo Comitê Interno.

Etapla III – Classificação dos projetos pelo Comitê Institucional do PIBIC/CNPq da Famema, segundo os seguintes critérios:

1- pontuação do projeto (avaliação pelo comitê interno e externo). Peso 4;

2- pontuação da súmula curricular do orientador. Peso 3;

3- pontuação do histórico escolar e do currículo Lattes do aluno. Peso 3;

* O Coordenador Institucional de Iniciação Científica da Famema nomeará o Comitê Institucional e convidará o Comitê Externo necessário ao processo de seleção, de que tratam as presentes normas.

8 – Da Divulgação dos resultados

Os resultados do processo de seleção de bolsistas do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica PIBIC/CNPq da Famema, **vigência 2020/2021** serão divulgados no dia **31/07/2020**, EXCLUSIVAMENTE, no site institucional do PIBIC/CNPq - Famema.



9 – Da Manifestação de interesse e implementação da bolsa de iniciação científica

Após a divulgação do resultado, de acordo com o número de cotas de bolsas liberadas pelo CNPq serão convocados os candidatos, segundo ordem de classificação no processo seletivo, para manifestação de interesse pela bolsa PIBIC/CNPq.

Caso haja desinteresse, o candidato subsequente na classificação geral será convocado e assim, sucessivamente, até que todas as cotas sejam confirmadas.

A partir da manifestação do interesse, a bolsa será implementada aos candidatos, os quais deverão apresentar a documentação necessária, que consta de:

- Termo de compromisso, assinado pelo bolsista e orientador(a);
- Declaração de dedicação ao projeto de pesquisa do aluno beneficiário;
- Número de agência e conta-corrente em nome do aluno no Banco do Brasil.

Obs. A duração da bolsa será de 12 meses e seu período de vigência será de **01/08/2020 a 31/07/2021**.

10 – Do Acompanhamento e avaliação dos bolsistas

O acompanhamento e a avaliação dos bolsistas serão realizados pelo Comitê Institucional do PIBIC-CNPq da Famema por meio da análise dos seguintes instrumentos:

- Relatórios elaborados pelo(a) bolsista, acompanhados do parecer de avaliação do pesquisador orientador;
- Participação do(a) bolsista no Seminário Anual de Iniciação Científica da Famema com apresentação do trabalho na forma oral ou de pôster.

11 – Do Cancelamento da bolsa

O Comitê Institucional do PIBIC/CNPq da Famema, automaticamente, cancelará a bolsa do estudante nas seguintes condições: se o aluno interromper a graduação, se desligar-se da Famema, se for contemplado com outra modalidade de bolsa, se adquirir vínculo empregatício ou, ainda, se não cumprir com os compromissos definidos no presente edital.

O orientador também poderá, a qualquer momento, solicitar o cancelamento da bolsa, caso o estudante não cumpra com o plano de trabalho estabelecido.

Observação. Em caso de afastamento integral do orientador das atividades da Famema, por período superior a 60 dias ou caso haja o desligamento definitivo do orientador da Instituição durante a vigência da bolsa, esta deverá ser necessariamente cancelada, retornando ao Comitê de gerenciamento da cota.

12 – Das Disposições Finais



A critério da coordenação local, poderão ser convocados assessores externos à Instituição para compor o comitê de avaliação. Os eventuais pareceristas atuantes em qualquer fase do processo de seleção receberão declaração de assessoria *ad hoc* conforme modelo em vigência.

A concessão da bolsa não implicará em vínculo empregatício do bolsista com a Famema ou com o CNPq.

Os casos omissos deverão ser resolvidos pelo Comitê Institucional do PIBIC/CNPq, ouvida a Diretoria de Pós-graduação, Pesquisa e Extensão da Famema.

13 – Do Cronograma do Processo Seletivo PIBIC/CNPq 2020/2021

Meses/2020	Período	Atividade
Junho	A partir de 18/06/2020	Divulgação do Edital do Processo de Seleção PIBIC/CNPq 2020/2021
Junho/Julho	18/06 a 12/07/2020	Período de Inscrição das propostas PIBIC-CNPq 2020/2021
Julho	14/07/2020	Divulgação do Deferimento das Inscrições
	15/07 a 30/07/2020	Período de Análise de Projetos e Currículos dos candidatos pelas Assessorias Interna e Externa/Comitê Institucional
	31/07/2020	Divulgação do Resultado Final
Agosto	A partir de 03/08/2020	Implementação da Bolsa de IC PIBIC/CNPq na plataforma Carlos Chagas CNPq, conforme disponibilidade de cotas (Vigência 2020/2021)

14 – Das Informações e dúvidas

Secretaria do PIBIC/CNPq da Famema

Secretária: Sra. Heloísa Spadotto Panetine Garcia

Av. monte Carmelo, 800 - CEP 17.519-030 Bairro Fragata - Marília/SP

Fone: (14) 3402-1744 - Ramal 1823

E-mail: pibicfamema@famema.br